



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

000061

DECRETO Nº 5224, DE 6 DE Março DE 1985

Dispõe sobre permissão onerosa de uso de bem público

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica deferida permissão de uso de bem público dos "guichês" n.ºs. 1, 2 e 3 da antiga Estação Rodoviária, no Parque Dr. Barbosa de Oliveira, nesta cidade, à Empresa de Ônibus Pássaro Marron S.A. que, comocessionária de direito em ajuste firmado com a estação concessionária Spig S.A. Sociedade Paulista de Instalações Gerais - se habilitou perante a Prefeitura - Proc. n.º 2.493/84, Classificação E-26 - nos termos do Decreto n.º 4.585, de 18 de março de 1.982 e observadas as normas constantes do artigo 2º e seguintes do Decreto n.º 4.736, de 4 de novembro de 1.982.

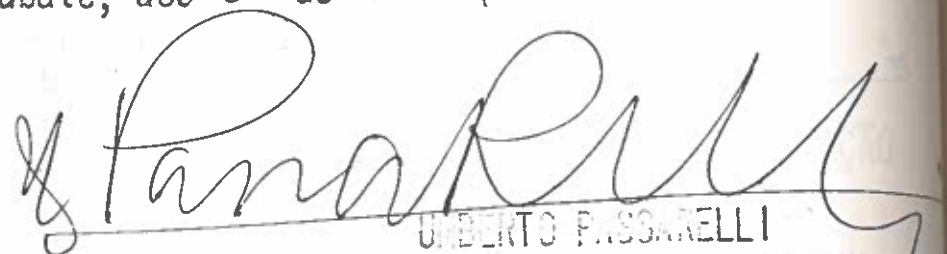
ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 6 de março de 1985

JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 6 de março de 1985.


UMBERTO PASSARELLI
RESPONDEENDO PELO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO

